



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Estão abertas, no período de 02 de outubro a 18 de outubro de 2023, as inscrições para o processo de seleção denominado Vestibulinho Dom Bosco 2024, com o objetivo de classificar candidatos para o ano letivo 2024, do 6º ano do ensino fundamental II a 3º série do ensino médio do Colégio Dom Bosco.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Edital visa tornar público os procedimentos, critérios e normas do processo de seleção Vestibulinho Dom Bosco 2024, voltado aos estudantes que cursam em 2023, do **5º ano do Ensino Fundamental I a 2º série do Ensino Médio, tendo caráter pedagógico.**

Art. 2º - **O processo de vagas para a seleção dos candidatos aprovados para o ano 2024, serão distribuídas da seguinte maneira:**

- I. **7 (sete) bolsas integrais (100%) para o 1º lugar de cada série;**
- II. **7 (sete) bolsas de 50% para o 2º lugar de cada série;**
- III. **Desconto de 20% no valor da mensalidade para o 3º lugar de cada série.**

Parágrafo Único- Descontos não serão acumulativos.

Art. 3º - A cada candidato só será permitida a participação a uma única série/ano.

Art. 4º - Somente poderão participar do **Vestibulinho Dom Bosco 2024** os candidatos previamente inscritos de acordo com o disposto no Capítulo II.

Parágrafo Único – a aprovação na série regular cursada é requisito indispensável para garantir a vaga na série que está concorrendo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições estão abertas no período de **02 de outubro até 18 de outubro de 2023**, na secretaria do Colégio Dom Bosco, das **7h30 às 12 h e das 13h30 às 16h30**, devendo o interessado:

- I. Preencher completamente e de forma correta a ficha de inscrição no prazo descrito deste edital;
- II. **Para participar do processo de seleção, o candidato contribuirá com 1kg de alimento não perecível e um produto de higiene pessoal.**



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Parágrafo único- O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal, ficando o Colégio Dom Bosco isento de responsabilidade nos casos:

- I. Em que houver erro ou omissão de dados que impeçam ou dificultem a comunicação de informações relativas a seleção;
- II. Implique perda de direitos ou de garantias que dependam da idoneidade e correção das informações prestadas, prejudicando o candidato.

Art. 6º- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 7º- CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS – HORÁRIOS - LOCAIS
Período de inscrição	02 de outubro até 18 de outubro de 2023, na secretaria do Colégio Dom Bosco das 7h30 às 12 h e das 13h30 às 16h30.
Prova	28 de outubro de 2023 (sábado), das 08h às 12h nas dependências do Colégio Dom Bosco, localizado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Bairro Centro, Itabaiana – Sergipe.
Gabarito Oficial	28 de outubro de 2023, no site Colégio Dom Bosco (https://www.domboscoitabaianase.com/).
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	03 de novembro de 2023, no site Colégio Dom Bosco (https://www.domboscoitabaianase.com/).
Entrega dos documentos	06 a 10 de novembro de 2023 na secretaria do Colégio Dom Bosco.
Período da matrícula dos candidatos aprovados	A partir do dia 26 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO III DA PROVA, DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, DA CORREÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art 8º- A prova será aplicada no dia **28 de outubro de 2023** (sábado), das **08h às 12h** nas dependências do Colégio Dom Bosco, localizado na **Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, bairro Centro, Itabaiana - Sergipe**.

Art 9º- No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido para o início da prova, munido de borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta (tipo BIC e nunca porosa).



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Parágrafo Primeiro- Ao entrar nas dependências do Colégio Dom Bosco, o aluno inscrito poderá verificar a sala em que fará a prova nos diversos murais de aviso ou buscar auxílio com o pessoal de apoio que estará à inteira disposição de todos.

Parágrafo Segundo- Na entrada da sala de provas, o fiscal solicitará a apresentação de documento de identificação com foto.

Art 10- Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas ou quaisquer outros materiais de consulta. Será também vedado o uso ou porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, pagers e comunicadores.

Art 11- O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova e fazer as marcações na FOLHA DE RESPOSTA.

Art 12- A prova será composta de questões de múltipla escolha, conforme a seguinte distribuição:

a) Para os candidatos do **6º ano do Ensino Fundamental II** (que cursaram o 5º ano em 2023), haverá uma prova com questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas de Conhecimento, totalizando 45 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Ciências – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia de Sergipe – 2 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- História de Sergipe – 3 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha

b) Para os candidatos do **7º ao 9º ano do Ensino Fundamental** (que cursaram do 6º ao 8º ano em 2023), haverá uma prova com questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas do Conhecimento, totalizando 50 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Ciências – 5 questões de múltipla escolha
- Espanhol – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Literatura – 5 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha

c) Para os candidatos do **1º, 2º e 3º série do Ensino Médio** (que cursaram do 9º ao 2º ano Ensino Médio em 2023), haverá uma prova com 65 questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas do Conhecimento, totalizando 65 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Biologia – 5 questões de múltipla escolha
- Filosofia – 5 questões de múltipla escolha



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



- Física – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Literatura – 5 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha
- Química – 5 questões de múltipla escolha
- Sociologia – 5 questões de múltipla escolha

Parágrafo Primeiro- Cada questão de múltipla escolha terá valor de 1,0 (um) ponto.

Parágrafo segundo- Cada questão de proposições múltiplas consistirá de 5 (cinco) afirmações nomeadas de “A” a “E” onde apenas uma é correta.

Parágrafo terceiro- Os conteúdos programáticos serão entregues mediante inscrição na secretaria do Colégio Dom Bosco.

Art 13- O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova, desligar e entregar ao fiscal da sala, que o guardará para devolvê-lo imediatamente após o término da **prova**.

Art 14- Será excluído do Vestibulinho Dom Bosco **2024** o candidato que:

- I. Agir com **indelicadeza** ou incorreção em relação aos colegas, aos fiscais, aos auxiliares ou às autoridades presentes antes ou durante todo o período de realização da prova, mesmo que já a tenha concluído;
- II. Desrespeitar as orientações descritas para a sua presença no local da prova ou para a realização da mesma.
- III. For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou valendo-se de quaisquer informações adicionais não fornecidas na prova.

Art 15- O candidato só poderá retirar-se da sala após 1(uma) hora do horário inicial da prova.

Art 16- O gabarito oficial será divulgado no site do Colégio Dom Bosco, <https://www.domboscoitabaianase.com/>, no dia 28 de outubro de 2023.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO

Art 17- O processo seletivo Vestibulinho Dom Bosco 2024 será composto por uma comissão organizadora, denominada Comissão de Bolsa de Estudo, que desempenhará as atividades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de suas atividades regulares.



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Parágrafo Único – É imprescindível a participação da direção pedagógica do Colégio Dom Bosco, das coordenações de cada nível e um professor de cada área do conhecimento.

Art 18- São atribuições da Comissão do Vestibulinho Dom Bosco 2024:

I - Zelar pelo cumprimento do cronograma;

II - Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;

III - Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

Parágrafo Único – Em Caso de empate, serão apresentados à Comissão para desempate e validação (Art. 19).

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art 19- As notas e as classificações de todos os candidatos presentes ao **Vestibulinho Dom Bosco 2024** serão disponibilizadas no site do Colégio Dom Bosco, <https://www.domboscoitabaianase.com/>, no dia 03 de novembro de 2023.

Art 20- No caso de igualdade na nota final, obtida pelo somatório das notas de todas as disciplinas, o desempate na classificação privilegiará, sucessivamente:

- I. O que obtiver maior número de pontos nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, nessa ordem.

Art 21- Fica reservado ao Colégio Dom Bosco o direito de divulgar os nomes e as imagens dos classificados através de todas as formas de mídia que julgar pertinentes.

Art 22- A bolsa de estudo/ desconto é concedido para o ano letivo de 2024, sendo individual, pessoal e intransferível e não acumulativa.

Art 23- O aluno aprovado no Vestibulinho Dom Bosco 2024, para ser beneficiado com a bolsa de estudo ou desconto, precisa estar aprovado para o ano letivo 2024.

Art 24- A participação no **Vestibulinho Dom Bosco 2024** implica a aceitação irrestrita deste Edital.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DA DOCUMENTAÇÃO



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Art 25- Para o processo de seleção de concessão de bolsas de estudo, de 100% e 50%, os pais e/ou responsável preencherão uma **ficha socioeconômica** (entregue na secretaria do colégio) e providenciará as documentações citadas abaixo e entregará dentro do prazo na Secretaria do Colégio Dom Bosco.

Parágrafo Único- FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos que comprovem as informações prestadas, referente a todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com este Edital e conforme listados abaixo:

1. COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1. RG - Cédula de identidade de todos os membros do grupo familiar com mais de 12 anos e, para os menores de 12 anos que não possuem a cédula de identidade, trazer a certidão de nascimento.
1.2. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda de todos os membros do grupo familiar.
1.3. No caso de guarda/tutela/adoção: fotocópia da declaração judicial. a) No caso de não ter a guarda legalizada, o protocolo de entrada no processo servirá como comprovante. b) Caso não haja nenhuma documentação legal, o solicitante poderá procurar o Conselho Tutelar do município e solicitar Termo de Responsabilidade.

2. COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL DOS RESPONSÁVEIS:
2.1. Se houver membros do grupo familiar casados: fotocópia da certidão de casamento
2.2. Se houver membros do grupo familiar em união estável: fotocópia da escritura pública ou deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, a declaração de união estável, assinada por ambos os declarantes. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. <u>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</u> Nós, (nome completo declarante um, nacionalidade, profissão, RG, CPF) e, (nome completo declarante dois, nacionalidade, profissão, RG, CPF), ambos com endereço e domicílio na (endereço completo), declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde (data), nos termos do Código Civil Brasileiro, artigos 1.723 e seguintes. Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade e assinamos para que surtam seus efeitos legais. Local, data. Assinatura do declarante um (Nome/RG/CPF) / Assinatura do declarante dois (Nome/RG/CPF).
2.3. Se houver membros do grupo familiar com estado civil separados ou divorciados: a) Se for separação judicial: Fotocópia da certidão da averbação do divórcio. b) Se for separação extrajudicial (Declaração de separação através de acordo não judicial): deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, se possível, assinada por ambos os declarantes. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. <u>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</u> Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro para os devidos fins que estou separado (a) de fato de (nome do (a) ex-esposo (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Data / Assinatura do (a) declarante (Nome/RG/CPF).

2.4. No caso de pai e/ou mãe falecidos e membros do grupo familiar que forem viúvos (as): fotocópia da certidão de óbito.

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:

3.1. Para todos (acima de 18 anos): Fotocópia da Carteira de Trabalho.

a) **Se for a física:** páginas do nº de série/foto; página do verso da foto, com a qualificação civil; página com título CONTRATO de TRABALHO com os dois últimos registros e as duas páginas seguintes em branco;

Obs: No caso de não estar trabalhando, ou nunca ter trabalhado com registro em carteira, trazer mesmo assim cópia das páginas da carteira de trabalho em branco.

b) **Se for a digital:** completa.

3.2. Se for trabalhador assalariado:

a) Fotocópia dos 03 (três) últimos contracheques (referente aos três últimos meses).

3.3. Se for trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:

a) Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, declaração de renda de autônomo ou prestador de serviços. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, sob a responsabilidade e penas da lei, que obtive renda no valor de R\$_____ no mês julho/2023, R\$_____ no mês agosto/2023, R\$_____ no mês setembro/2023. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho no desempenho da (s) atividade (s) de _____. Local/Data/Assinatura. (Nome/RG/CPF).

3.4. Se for trabalhador rural:

a) DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf emitida pelo órgão ou entidade credenciada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Casa da Agricultura.

b) CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.

c) ITR – Imposto Territorial Rural.

d) Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver).

e) Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela Prefeitura Municipal (Extrato de movimentação de notas, retirado na Secretária Municipal da Agricultura).

f) Documento emitido pela Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade.



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



Caso não tenha nenhuma das documentações mencionadas, poderá ser feita declaração de próprio punho informando, se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, sob a responsabilidade e penas da lei, que obtive renda no valor de R\$ _____ no mês julho/2023, R\$ _____ no mês agosto/2023, R\$ _____ no mês setembro/2023. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho no desempenho da (s) atividade (s) de trabalhador rural e não possuo as documentações:

- a) DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf emitida pelo órgão ou entidade credenciada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Casa de Agricultura.
- b) CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.
- c) ITR – Imposto Territorial Rural.
- d) Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver).
- e) Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela Prefeitura Municipal (Extrato de movimentação de notas, retirado na Secretária Municipal da Agricultura).
- f) Documento emitido pela Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade.

Local/Data/Assinatura. (Nome/RG/CPF).

3.5. Se estiver recebendo auxílio saúde ou auxílio maternidade:

- a) Comprovante de pagamento dos últimos três meses, apresentar a cópia do contracheque ou do extrato de benefício fornecido no site ou agências da Previdência Social.

3.6. Se for funcionário público:

- a) Fotocópia dos 03 (três) últimos contracheques (referente aos três últimos meses).

3.7. Se for proprietário de empresa nas modalidades: Sociedade LTDA, Sociedade Anônima (S/A), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

- a) Contrato social da empresa;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônica - será emitida via internet, por profissional contador habilitado com CRC ativo e está disponível no endereço eletrônico para o contador gerar o DECORE - <http://sistemas.cfc.org.br/Login/>
- c) Declaração Anual de faturamento da empresa do último ano;
- d) No caso de inatividade da empresa, apresentar a declaração de inatividade expedida através de consulta ao site da Receita Federal, no link: <https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/declaracoes-e-demonstrativos/dspj>

Observação Importante: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



3.8. Se for microempreendedor individual (MEI):

- a) Cartão do CNPJ.
- b) Relatório mensal das Receitas Brutas, referente aos 12 (doze) últimos meses, disponível no seguinte link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>
- c) Declaração Anual Simplificada e/ou Declaração Anual de faturamento da MEI.

3.9. Se tiver empresa inativa:

- a) Cartão do CNPJ.
- b) Apresentar declaração registrada da junta comercial ou Prefeitura, retirada no município-sede da empresa.

3.10 Se for estagiário, bolsistas programas de bolsas de mestrado ou doutorado ou outros programas:

- a) Contrato de estágio.
- b) Comprovante de recebimento de bolsa-auxílio dos últimos 03 (três) meses.

3.11. Se for aposentado e/ou pensionista:

- a) Comprovante de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 meses: emitido pelo INSS no link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/> ou o extrato de pagamento constando valor bruto dos últimos três meses;
- b) Caso o órgão pagador for outro Instituto / Fundo de Previdência, deverá ser apresentada a folha de pagamento do benefício.

3.12. Se for idoso (idade igual ou superior a 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens) e não receber aposentadoria da Previdência Social:

- a) Negativa de recebimento de benefício, retirar nas agências da Previdência Social, ou
- b) Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, declaração que não recebe nenhuma aposentaria. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, sob a responsabilidade e penas da lei, que não sou/aposentado (a) e não recebo nenhum benefício de aposentadoria. Local/Data / Assinatura. (Nome/RG/CPF).

3.13. Se estiver em situação de desemprego:

- a) Se ficou desempregado no ano letivo: fotocópia da rescisão trabalhista e comprovante do saque do FGTS.



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



b) Se estiver recebendo Seguro-desemprego, apresentar documento emitido pelo Ministério do Trabalho referente ao período e as parcelas a serem recebidas

3.14. Se não exerce qualquer atividade remunerada:

a) Redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, a declaração que não apresenta renda mensal ou do lar. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo, nacionalidade, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, declaro sob as penas da Lei Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariados, rendimentos como autônomo ou profissional liberal, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros. Local, data. / Assinatura do (a) declarante (nome / RG / CPF).

3.15. Última Declaração de Imposto de Renda dos pais/responsáveis (todas as páginas);

a) Apresentar a declaração completa e acompanhada do recibo, referente ao ano letivo e ano do exercício fiscal.

3.16. Os pais ou responsáveis, que não declaram ou são isentos do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF):

a) Apresentar documento que consta no site da Receita Federal, na página:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>

O documento emitido deve expressar que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

3.17. Pensão alimentícia

a) No caso de recebimento de pensão alimentícia com sentença judicial: Apresentar a cópia da sentença judicial e extrato bancário com o valor recebido nos últimos três meses.

b) No caso de recebimento de pensão alimentícia sem sentença judicial: Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, uma declaração que recebe de pensão alimentícia. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que recebi pensão alimentícia determinado em acordo com Sr. (a) (nome completo), em favor (citar o (s) nome(s) completo(s) do(s) filho(s), nos valores de R\$_____ no mês julho/2023, R\$_____ no mês agosto/2023, R\$_____ no mês setembro/2023. Local e data / Assinatura do (a) declarante (nome/ RG/CPF).

3.18. Se for beneficiário de algum Programa do Governo Federal, estadual e/ou Municipal:

a) Folha Resumo Cadastro Único OU Cartão do benefício e comprovante de recebimento.

3.19. Se receber rendas decorrentes de outras fontes:



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



a) Comprovar as rendas decorrentes do recebimento de aluguéis, de rendimentos financeiros, entre outros.

3.20. Se receber ajuda financeira de terceiros:

a) A pessoa que fornece a ajuda financeira deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, uma declaração que fornece ajuda financeira. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo de quem fornece a ajuda financeira, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro para os devidos fins, que ajudei financeiramente (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) com os seguintes valores nos meses de julho/2023 R\$_____, agosto/2023 R\$_____, setembro/2023 R\$_____. Local e data / Assinatura do (a) declarante (nome/ RG/CPF).

4. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE: (Apresentar de TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR fotocópias legíveis)

4.1. Se houver membro do grupo familiar com doença crônica e/ou necessitar de acompanhamento médico contínuo: Atestado Médico ou Laudo Médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, receita e notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso contínuo) ao último mês que comprove os gastos referentes à doença crônica dos integrantes do grupo familiar.

4.2. Se houver membro do grupo familiar com deficiência: Fotocópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (não enviar exames).

5. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO:

5.1. Boletim escolar para todos os alunos inscritos no processo de bolsa de estudo 2024, exceto educação infantil.

5.2. Se houver despesas de mensalidade escolar: carta ou declaração de adimplência da instituição.

5.3. Se tiver algum membro da família, fazendo cursos idiomas, graduação, pós e/ou outros cursos anexar o comprovante

6. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO:

6.1 Comprovante de endereço atual (água ou luz)

7. COMPROVANTES DO (S) VEÍCULO (S):

7.1. Se tiver carro e/ou moto: Fotocópia do documento do(s) veículo(s).

7.2. Se tiver Carro e/ou moto financiado ou consorciado: Fotocópia da fatura paga ou em aberto do último mês.

8. COMPROVANTES DE DESPESAS MENSAIS:



Vestibulinho Dom Bosco 2024 (Edital nº 01/2023)



8.1. Fotocópia das faturas de despesas abaixo em setembro/2023:

Energia elétrica, água, telefone fixo e celular (de todos os membros do grupo familiar), TV a cabo, internet, empréstimos, cartão de crédito (de todos os membros do grupo familiar), IPTU e outras despesas mensais que repercutam no orçamento mensal

Itabaiana/SE, 02 de outubro de 2023

Diretoria do Colégio Dom Bosco